



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBERTO NEGREIROS



INDICAÇÃO IND 20226 /2014

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, A IMPLANTAÇÃO DE CRECHES INFANTIS QUE FUNCIONEM ATÉ ÀS 19:00 HORAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO (RA XIV).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a implantação de creches infantis que funcionem até às 19:00 horas, na Região Administrativa de São Sebastião (RA XIV).

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores do São Sebastião, que reivindicam a instalação urgente de uma creche infantil que funcione até às 19:00 horas, na região administrativa de São Sebastião.

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 20226 / 14
Folha N° 01 de 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Trata-se de justa reivindicação dos moradores de São Sebastião que clamam pela atenção do poder público no sentido de colaborar com as mães que necessitam de um lugar para deixar seus filhos enquanto estão no trabalho.

Como a maioria dessas pessoas trabalham até às 18 horas e dependem do transporte coletivo para retornarem aos seus lares, é inevitável que as creches funcionem até pelo menos 19:00 horas para que as mães tenham tempo hábil para chegar até lá.

Atualmente, a região de São Sebastião conta com pouquíssimas creches públicas, motivo pelo qual muitas crianças ficam sem ter onde permanecer ao longo do dia enquanto seus pais estão em trabalho.

O acesso à educação é dever do Estado constitucionalmente previsto e engloba também o acesso das crianças à creche.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores de São Sebastião e das comunidades adjacentes.

Sendo esse pleito de notável interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em maio de 2014.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
VICE-LÍDER – PMDB/DF

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 20226 / 14
Folha Nº 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 02/06/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 20226 / FIS
Folha Nº 03 PA

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 20226 / 2014
Folha Nº 03 PA